



## LEI Nº 102/2001

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao Sr. JOÃO GERINO DOS SANTOS, residente na localidade de Fazenda da Armação, neste Município, por um período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - O auxílio financeiro citado no art. 1º, será destinado para tratamento de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de setembro de 2001.

**SAMUEL SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.